



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: TPLAN CONSTRUTORA LTDA. PROCESSO: 18.848/19 ASSINATURA: 18/12/2020 OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO CELEBRADO EM 28/05/2019, ORDEM DE SERVIÇO DE 01/04/2020 E PRORROGADO EM 01/07/2020 E 24/09/2020 VIGÊNCIA: MAIS 90 DIAS (ATÉ 27/03/2021) MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/19.

Processo nº. 55.097/20

DESPACHO

À vista dos elementos constantes nos autos, determino a adoção das providências necessárias à celebração do Convênio entre o Município e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública – SSP, objetivando a cooperação técnica, material e operacional aos órgãos policiais, para melhor desenvolvimento das atividades de segurança pública.

Siga o feito indo:

I - Ao DTL para formalização do Termo de Convênio;

II – À Secretaria de Segurança Pública Municipal, para as providências que lhe competem e devido acompanhamento.

G.P., 15/12/2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 5608 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000.000,00, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Universidade de Taubaté autorizada a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente do Município (Lei nº 5.528, de 26 de dezembro de 2019), no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para fins de reforçar as dotações orçamentárias indicadas no anexo único.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º será o superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, conforme art. 43, § 1º, item I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Art. 3º A Reitora da Universidade de Taubaté emitirá ato executivo alterando o orçamento para o exercício de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de dezembro de 2020, 382º da Fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

ODILA MARIA SANCHES

Secretária de Administração e Finanças

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 18 de dezembro de 2020.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANILOTI

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 5608 /2020

Autoria: Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

SUPLEMENTAÇÃO

10 - Universidade de Taubaté

Fonte 04 - Recursos Próprios

01 - Reitoria

12 - Educação

12.843 - Serviço da Dívida Interna

12.843.0107 - Precatórios Judiciais

12.843.0107.2005 - Cumprimento de Precatórios Judiciais e Outros

449196 - Amortização de Dívida R\$ 831.000,00

02 - Pró-reitoria de Administração

12 - Educação

12.122 - Administração Geral

12.122.0104 - Suporte Administrativo

12.122.0104.1003 - Obras e Instalações

449030 - Material de Consumo R\$ 500.000,00

449051 - Obras e Instalações R\$ 500.000,00

05 - Pró-reitoria de Graduação

12 - Educação

12.364 - Ensino Superior

12.364.0111 - Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Graduação, de Cursos Superiores de

Tecnologia e de Cursos Sequenciais, Presenciais e a Distância

12.364.0111.2003 - Suporte Técnico e Administrativo

449052 - Equipamento e Material Permanente R\$ 3.169.000,00

Total da SuplementaçãoR\$ 5.000.000,00

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista a alteração de área apurada pelo SIG – Sistema de Informações Geográficas ficam os sujeitos passivos notificados.

Prazo para regularização/manifestação 10 dias contados desta publicação.

1. Processo 18524/2006–Felipe do Frade Saraiva-Imóvel cadastrado sob o BC 3.5.001.013.001–Área Construída Anterior m²:--Área Construída verificada m²: 972,91– Classificação/Tipologia: Prédio Comercial Regular.
2. Processo 46504/2012–Odair Ribeiro-Imóvel cadastrado sob o BC 5.4.034.005.001–Área Construída Anterior m²: 0,00–Área Construída verificada m²: 149,59– Classificação/Tipologia: Prédio Residencial Regular.
3. Processo 32378/2012–Jorge Claro dos Santos e Adilson C Santos-Imóvel cadastrado sob o BC 2.2.020.124.001–Área Construída Anterior m²: 54,65–Área Construída verificada m²: 121,75– Classificação/Tipologia: Prédio Residencial Regular.
4. Processo 7269/2019–Salvador Gonzales Sanches-Imóvel cadastrado sob o BC 4.6.077.020.001–Área Construída Anterior m²: 0,00–Área Construída verificada m²: 245,76– Classificação/Tipologia: Prédio Residencial Regular.
5. Processo 45727/2011–Eleandro José de Assis-Imóvel cadastrado sob o BC 6.3.049.111.001–Área Construída Anterior m²: 0,00–Área Construída verificada m²: 108,18– Classificação/Tipologia: Residencial Regular.
6. Processo 33117/2012–Igreja Evangélica Avivamento Bíblico em Taubaté-Imóvel cadastrado sob o BC 4.6.057.015.001–Área Construída Anterior m²: 0,00–Área Construída verificada m²: 161,66– Classificação/Tipologia: Prédio Comercial Regular.
7. Processo 34099/2020–Maria Madalena Vilarta-Imóvel cadastrado sob o BC 3.4.038.115.001–Área Construída Anterior m²: 259,75–Área Construída verificada m²: 316,43– Classificação/Tipologia: Prédio Comercial Regular.
8. Processo 42701/2019–Teresinha Pereira Serafim-Imóvel cadastrado sob o BC 6.4.027.010.001–Área Construída Anterior m²: 167,20–Área Construída verificada m²: 187,02– Classificação/Tipologia: Prédio Residencial Regular.
9. Processo 73871/2019–Maria Madalena Barthazar da Cunha-Imóvel cadastrado sob o BC 5.1.091.038.001–Área Construída Anterior m²: 0,00–Área Construída verificada m²: 179,33– Classificação/Tipologia: Residencial Regular.
10. Processo 10784/2020–Joaquim Mota dos Santos-Imóvel cadastrado sob o BC 6.4.055.019.001–Área Construída Anterior m²: 109,24–Área Construída verificada m²: 148,21– Classificação/Tipologia: Prédio Residencial Bom.
11. Processo 50642/2019–Beatriz Alves Pereira-Imóvel cadastrado sob o BC 6.3.043.041.001–Área Construída Anterior m²: 0,00–Área Construída verificada m²: 260,16– Classificação/Tipologia: Prédio Comercial Regular.
12. Processo 41666/2020–Luiz Orlando Castor-Imóvel cadastrado sob o BC 6.4.028.025.001–Área Construída Anterior m²: 56,00–Área Construída verificada m²: 110,49– Classificação/Tipologia: Prédio Residencial Popular.
13. Processo 21149/2013–Edimario Aroeira de Lira-Imóvel cadastrado sob o BC 4.4.068.006.001–Área Construída Anterior m²: 0,00–Área Construída verificada m²: 244,84– Classificação/Tipologia: Prédio Residencial Bom.
14. Processo 24090/2013–William Pereira da Hora-Imóvel cadastrado sob o BC 4.4.179.032.001–Área Construída Anterior m²: 0,00–Área Construída verificada m²: 137,11– Classificação/Tipologia: Prédio Residencial Popular.
15. Processo 48591/2020–Valquiria dos Santos Madona-Imóvel cadastrado sob o BC 2.4.091.140.001–Área Construída Anterior m²: 0,00–Área Construída verificada m²: 52,34– Classificação/Tipologia: Prédio Residencial Popular.
16. Processo 68295/2016–Maria Antonia Pires-Imóvel cadastrado sob o BC 1.4.035.028.001–Área Construída Anterior m²: 229,00–Área Construída verificada m²: 596,55– Classificação/Tipologia: Prédio Comercial Regular.
17. Processo 50116/2020–Luiz Antonio Fernando-Imóvel cadastrado sob o BC 3.2.017.014.001–Área Construída Anterior m²: 190,63–Área Construída verificada m²: 223,38– Classificação/Tipologia: Prédio Residencial Regular.
18. Processo 42847/2020–Luiz Antonio Fernando-Imóvel cadastrado sob o BC 3.2.017.014.001–Área Construída Anterior m²: 190,63–Área Construída verificada m²: 223,38– Classificação/Tipologia: Prédio Residencial Regular.
19. Processo 12469/2020–Ailton de Alencar de Moura-Imóvel cadastrado sob o BC 5.4.020.001.001–Área Construída Anterior m²: 96,31–Área Construída verificada m²: 192,37– Classificação/Tipologia: Prédio Comercial Bom.
20. Processo 38675/2016–Benedito Antonio dos Santos-Imóvel cadastrado sob o BC 6.4.074.022.001–Área Construída Anterior m²: 105,10–Área Construída verificada m²: 254,26– Classificação/Tipologia: Prédio Residencial Regular.

Divisão de Cadastro Fiscal, 18 de dezembro de 2020

Notificação

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO BONFIM
R. PROF. ADALBERTO LOPES FILHO, 263 - BONFIM
TAUBATÉ-SP
12040-350

Processo Adm. nº 53.819/2018 - ALVARA DE FUNCIONAMENTO

Comunicamos que seu pedido de revisão no lançamento da expedição do Alvara de Funcionamento para a realização do evento denominado "Festa Nordestina", e os valores referentes ao Preço Público para a realização de eventos, através da Guia de Receitas Diversas nº 4959541, constante do Processo Administrativo nº 53.819/2018, foi **INDEFERIDO, devendo ser mantidos os lançamentos referentes ao Preço Público para realização de eventos e a Taxa de Licença para Localização, os quais foram legalmente constituídos com base na L.C nº 02/1990 e Decreto nº 14.188/2017.**

Assim sendo, fica V. Sª., NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 18 de dezembro de 2020.

GUSTAVO VINICIUS DA COSTA CROZARIOL DIAS

R. MONTE CLARO CESAR, 87 - MONTE BELO

TAUBATÉ-SP

Processo Administrativo nº 20.880/2020 - NÃO ESPECIFICADO

Solicitamos o comparecimento de V. Sª. junto à esta Divisão de Controle da Arrecadação, sito a Av. Tiradentes, 520 – Centro, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS a contar do recebimento desta, para tratar de assunto de seu interesse, ou seja, **Para que tome ciência dos valores a serem custeados referente a recomposição do muro da escola EMEI Eunice Aparecida P. Paulicci – “Marlene Miranda”, resultante do acidente ocorrido as 20/03/2020.**

O não atendimento da Notificação no prazo estipulado acima acarretará no ajuizamento de ação judicial em face de vossa senhoria, com todos os ônus, custos e rigores daí decorrentes, objeto do Processo nº 20.880/2020.

Divisão de Controle da Arrecadação, 18 de dezembro de 2020.

JORGE ANDRE DOS SANTOS

AV. JOSE OLEGARIO DE BARROS, 1435 - APTO 14 - VILA DAS GRAÇAS

TAUBATÉ-SP

12060-400

Processo Administrativo nº 60.119/2017 - PARCELAMENTO DEBITO

Solicitamos o comparecimento de V. Sª. junto à esta Divisão de Controle da Arrecadação, sito a Av. Tiradentes, 520 – Centro, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS a contar do recebimento desta, para tratar de assunto de seu interesse, ou seja, **Para apresentar o carne de Acordo nº 39.366/2017,** objeto do Processo nº 60.119/2017.

Divisão de Controle da Arrecadação, 18 de dezembro de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão

Notificação

ALEX MIMOSO FERREIRA

R. CASANDOCA, 1294 - VL. 26 - APTO 11 - MOOCA

SÃO PAULO-SP

03169-010

Processo Adm. nº 76.954/2019 - Apresenta Impugnação

Comunicamos que seu pedido de cancelamento de débito, referente ao ISSQN Fixo e Taxa de Licença de Localização, dos exercícios de 2017 à 2019, identificado sob o RCF nº 78.774, constante do Processo Administrativo nº 76.954/2019, foi **INDEFERIDO, uma vez que a municipalidade procedeu ao cadastro e tributação de forma legal.**

Assim sendo, fica V. Sª., NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 18 de dezembro de 2020.

Notificação

GERALDA DE LIMA

R. ILDEFONSO FERREIRA DOS SANTOS, 428 - JD. PAULISTA

TAUBATÉ-SP

12091-600

Processo Adm. nº 32.852/2020 - Apresenta

Comunicamos que seu pedido de retirada de juros sobre o IPTU, do exercício de 2013, identificado sob o BC nº 2.1.030.321.001, constante do Processo Administrativo nº 32.852/2020, foi **INDEFERIDO, uma vez que não há amparo legal para a retirada dos encargos legais.**

Assim sendo, fica V. Sª., NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 18 de dezembro de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Notificação

KLEBER GOMES DO NASCIMENTO

R. FRANCISCO ALVES MONTEIRO, 793 - APTO 16A ESPLANADA INDEPENDENCIA

TAUBATÉ-SP

12040-655

Processo Adm. nº 23.115/2020 - Adesão ao Simples Nacional

Comunicamos que seu pedido de Adesão ao Simples Nacional, identificado sob o CNPJ/MF nº 35.289.105/0001-97, constante do Processo Administrativo nº 23.115/2020, foi **INDEFERIDO, uma vez que não obedeceu os prazos legais para regularização de suas pendências.**

Assim sendo, fica V. Sª., NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 18 de dezembro de 2020.

Notificação

CLAUDIO DA SILVA

R. POLONIA, 405 - JD. DAS NAÇÕES

TAUBATÉ-SP

12030-206

Processo Adm. nº 33.248/2020 - Devolução de Importancia

Comunicamos que seu pedido de devolução de importancia parcial do valor pago sobre a guia de ITBI nº 6147695, identificado sob o BC nº 7.3.022.086.001, constante do Processo Administrativo nº 33.248/2020, foi **INDEFERIDO, tendo em vista que o imóvel foi repassado pelo mesmo valor.**

Assim sendo, fica V. Sª., NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 18 de dezembro de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão

PORTARIA Nº 1472, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 5.699/2019,

RESOLVE:

Aplicar à servidora **AVELINA MARIA PEREIRA GRANADO** – matrícula 20285 – titular do cargo de Professor III, lotada na Secretaria de Educação, a pena de advertência prevista no inciso I do art. 266, por descumprimento do dever funcional previsto no inciso III do art. 255, ambos da Lei Complementar nº 001/1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de dezembro de 2020, 382ª da Fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1493, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 23747/2020,

RESOLVE:

Tornar nula e, conseqüentemente sem efeito, a Portaria nº 1469, de 14 de dezembro de 2020, que aplicou ao servidor **JORGE LUIZ RIBEIRO** – matrícula 31370 a pena de demissão.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de dezembro de 2020, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1494, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 61.421/2019,

RESOLVE:

Alterar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituída pela Portaria nº 1.817, de 02 de dezembro de 2019, e suas alterações, conforme segue:

“Art. 1º ...

I – Representantes do Poder Público

...

21. **Secretaria de Administração e Finanças**

...

Titular: ...

Suplente: Francisca Paula de Jesus

...”

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de dezembro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1495, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 108, de 31 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de dezembro de 2020, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA SEED Nº 35, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

CLAUDIO TEIXEIRA BRAZÃO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros da Comissão Interna de Atribuição de Classe e/ou Aulas, nomeados pela Portaria SEED nº 37 de 002 de outubro de 2017, com alterações promovidas pelas Portarias SEED nº 058, de 21 de agosto de 2018, nº 037, de 27 de setembro de 2019 e nº 26 de 11 de setembro de 2020, encarregados de deliberar, executar, coordenar, decidir, acompanhar, e supervisionar o processo anual de atribuição de classes aos docentes da rede de ensino do Município de Taubaté.

Art. 2º A Comissão interna será integrada, sob a presidência do primeiro e composta pelos seguintes membros:

I – Cristiane Oliveira da Silva matrícula 28669

II – Sandra Gomes Trindade matrícula 19069

III – Neir Lardo Leitão matrícula 18990

IV – Maria Fernanda Pinho Leandro Ribeiro matrícula 20327

V – Ila Teresa de Moraes Santos Pinto matrícula 20431

VI – Décio Resende Santos, matrícula 18870

VII – Luiz Ricardo Rocha Pereira matrícula 26105

VIII – Plínio de Oliveira Macedo Júnior matrícula 26105

IX – Thais Adriana de Faria Corrêa matrícula 35793

X – Talitha de Andrade Lima Ferraz matrícula 35862

XI – Walesca Regina de Oliveira Silva Dias matrícula 19184

XII – Gustavo Perroni Gomes da Silva matrícula 28644

Art. 3º A Comissão constituída nos termos do artigo superior fica responsável pela adoção de providências no que se refere à divulgação das legislações que regem o assunto, do cronograma contendo as datas, locais e horários das atribuições, expedição de circulares e da documentação necessária para a realização do processo de atribuição.

Art. 4º A referida Comissão ficará responsável pela análise e conclusão dos recursos impetrados pelos docentes em todas as fases do processo de atribuição.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação, aos 18 de Dezembro de 2020.

CLAUDIO TEIXEIRA BRAZÃO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº. 46.416/20

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

D E S P A C H O : Ratifico o presente processo nos termos dos documentos anexados aos autos, que comprovam a Dispensa de Chamamento Público com base nos artigos 29 e 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações, para a realização de parceria com a Organização da Sociedade Civil Associação Projeto Esperança Criança e Família denominada de HAPET, para o custeio das atividades da Proteção Básica, especificamente para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e adolescentes.

Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar; Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da Organização da Sociedade Civil para o custeio das atividades da Proteção Básica, especificamente para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e adolescentes, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais); Ao DTL, para providencias quanto ao termo de colaboração; À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento. G.P., aos 18/12/20 - JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR -PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 55.834/20

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 115/20

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o objeto do presente processo em favor da firma 7R COMERCIAL EIRELI – ME, no valor total de R\$ 6.218,00 (Seis mil, duzentos e dezoito reais), com base no parecer da Procuradoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de Taubaté e conforme artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de espelhos;

G.P., aos 15/12/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 55.720/20

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 114/20

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o objeto do presente processo em favor da firma DROGARIA LAFARMA VALE LTDA – ME, no valor total de R\$ 1.483,20 (Um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos), com base no parecer da Procuradoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de Taubaté e conforme artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de medicamentos Ezetimiba e Paracetamol;

G.P., aos 15/12/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 56.029/20

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 117/20

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o objeto do presente processo em favor da firma CENTER TINTAS TAUBATÉ LTDA, no valor total de R\$ 1.392,30 (Um mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos), com base no parecer da Procuradoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de Taubaté e conforme artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de tinta spray para grafite;

G.P., aos 15/12/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, INFORMA o resultado oficial dos candidatos aprovados na etapa final do Chamamento Público nº 13/20 que cuida da seleção de bolsistas bailarinos que integrarão a temporada de 2021 a 2022 do Balé da Cidade de Taubaté.

APROVADOS

Luísa Pellegrini Moraes - 9,25

Beatriz Tiyoko Bandeira Takahashi - 8,375 - Desempate Tec. - 1,875

Stefani Setsuko Bandeira Takahashi - 8,375 - Desempate Tec. - 1,75

Poliana Nunes do Nascimento - 8,375 - Desempate Tec. - 1,625

Isabela Ivanov Costa - 8,25

Rebeca Nogueira Janoni - 8,125 - Desempate Tec. - 1,625

Thais Maria da Silva Santos - 8,125 - Desempate Tec. - 1,5 - Desempate Cond. Físico - 1,62

Amanda Meirelles Ribeiro - 8,125 - Desempate Tec. - 1,5 - Desempate Cond. Físico - 1,375

Isac Soares dos Santos Barbosa - 8 - Desempate Tec. - 1,5

Renan Santos Moreira - 8 - Desempate Tec. - 1,375

Vitor Matheus Dias Vieira - 7,75

Rinaldo Cardoso Páz Júnior - 7,625 - Desempate Tec. - 1,75 - Desempate Cond. Físico - 1,75

SUPLENTES

Giulia Sales Nascimento da Silva - 7,625 - Desempate Tec. - 1,75 - Desempate Cond. Físico - 1,5

Giovana Sales Nascimento da Silva - 7,625 - Desempate Tec. - 1,625

Fabiana Vintem Fontes - 7,625 - Desempate Tec. - 1,5

DESAPROVADOS

Alanis Aiko Oliveira Tamashiro - 6,875

Alessandro Mesquita - 6,75

Antonio Carlos Antunes Santos - 6,625

Jonas Hory Matsumoto - 6,5

Bruna Calasans Macedo - 6,25

José Welington Pinto Porfirio - 6,125

Lucas Kruszynski de Assis Cunha - 6

Amanda Rafaela Barbosa de Abreu Silva - 5,875 - Desempate Tec. - 1,125 - Desempate Cond. Físico -

1,375

Mariana Alves Aguiar - 5,875 - Desempate Tec. - 1,125 - Desempate Cond. Físico - 1,125

Milton Sabara Rodrigues Teixeira - 5,5

Talita Coutinho de Melo - 5,125 - Desempate Tec. - 1

Tayna Valéria da Silva Mostarda - 5,125 - Desempate Tec. - 0,875

Thais Pereira Santos - 5

Thainá de Andrade Reinert - 4,75

Luis Augusto Severino - 4,625

Janderson Lúcio da Silva Silveira - 4,5

Taina Rocha Ausier - 4,125

Leticia Novaes Victor - 3,625

Ádria Helena Cunha Sobral - Desclassificada (ausente)

Rafaela Cardoso - Desclassificada (ausente)

Taubaté, 17 de dezembro de 2020.

Membros da Comissão de Avaliação Técnica

Kleber Henrique Paranhos Santos

Felipe Chepkassoff Ribeiro

Paloma de Fátima Silva

Gustavo Fataki Silva Oliveira

RESOLUÇÃO Nº 49 de 16 de dezembro de 2020.

Estabelece período de recesso das atividades dos conselheiros do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 416 de 05 de outubro de 2017, considerando a deliberação de sua Plenária Ordinária realizada aos dezesseis de dezembro de 2020,

Resolve:

Art. 1º Estabelecer que no período de **23/12/2020 a 10/01/2021** as atividades dos conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté entrarão em recesso, no entanto as atividades da secretaria do CMAS ocorrerão normalmente, acompanhando apenas o período de recesso de final de ano da Prefeitura Municipal de Taubaté.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



PESTANA LEILÕES EDITAL DE LEILÃO ON-LINE - IMÓVEL EM TAUBATÉ/SP
Acesse o site www.leiloes.com.br e participe!

bradesco

Lilíamar Pestana Gomes, Leiloeira Oficial, JUCISRS 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá, na forma da Lei 9.514/97, nas datas de 06/01/2021 (1º leilão) e 12/01/2021 (2º leilão), ambas às 9h30, o leilão do(s) seguinte(s) lote(s): Lote 15 - Taubaté/SP. Bairro Piracangaguá (Gleba B). Av. Doutor Mário Banhara, 471 (Lt. 14 Qd. R). Resid. Novo Horizonte. Casa. Áreas totais: constr. 66,00m² (estimada no local 100,00m²) e terr. 250,00m². Matr. 91.288 do RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área construída que vier a ser apurada no local, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF) Lance mínimo: 1º Leilão R\$ 539.535,30. 2º Leilão R\$ 153.600,00. COND. DE PGTO.: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: mediante cadastro prévio no site da Leiloeira. OBS.: O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da Lei.

(51) 3535.1000 • Cond. Ppto e Venda nos sites: banco.bradesco/leiloes e leiloes.com.br • imoveis@pestanaleiloes.com.br